



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO CMF N.º 156/2021

"Que o Poder Executivo estude a possibilidade do retorno do programa de distribuição de kit maternidade às gestantes do município de Fundão."

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O Vereador infra-assinado, no uso regular de suas atribuições legais e regimentais, vem à presença de V. Exa. **INDICAR** ao Chefe do Executivo Exmº Sr. Gilmar de Souza Borges, depois de ciente o Plenário desta Egrégia Casa de Leis, **O RETORNO DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE KIT MATERNIDADE ÀS GESTANTES DO MUNICÍPIO.**

A presente indicação se justifica pelo momento de grande dificuldade financeira vivida por muitas famílias de nosso município, em decorrência da pandemia da Covid-19, em especial àquelas prestes a receber um novo integrante dentre seus membros.

O município, através da Secretaria de Ação Social disponibilizou, até determinado período, a entrega de kits maternidade às gestantes em situação de vulnerabilidade social em Fundão, porém, isso foi cessado, por motivo desconhecido.

Não há o que se questionar sobre a importância da manutenção de iniciativas como esta em nosso município. Temos muitas famílias que carecem desse benefício por se tratar de um momento delicado daquele núcleo familiar, onde as dificuldades já se fazem presentes durante toda a gestação do bebê, e a possibilidade de receber itens básicos (e necessários) ao bem-estar da criança garantem um momento de tranquilidade à gestante.

Sabe-se que tal benefício decorre do programa federal Criança Feliz, instituído em nosso município por meio da Lei nº. 1.202, em 09 de dezembro de 2019:



Prefeitura Municipal de Fundão
Estado do Espírito Santo

LEI MUNICIPAL Nº 1.202 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

"Institui o Programa Criança Feliz no âmbito do município de Fundão/ES, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA CRIAÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O Programa Criança Feliz (PCF) foi instituído pelo Decreto nº 8.869, de 05 de outubro de 2016, como parte da implementação do Marco Legal da Primeira Infância, e tem como uma de suas características principais a intersetorialidade, a partir da articulação de ações das políticas de Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Direitos Humanos e Direitos das Crianças e dos Adolescentes, entre outras, **com o fim de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância.**

O eixo central de atuação do Programa são as visitas domiciliares, que tem a finalidade de apoiar e acompanhar o desenvolvimento integral de crianças na primeira infância e **apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais.**

O programa ressalta que, a gestação supõe uma gama variada de direitos que devem ser informados e trabalhados com as famílias referenciadas aos serviços socioassistenciais, a fim de ampliar sua capacidade protetiva e fortalecê-la diante das mudanças acarretadas com a chegada de um bebê. Dentre eles, elenco: direitos trabalhistas, prioridades em atendimentos, acesso à permanência na escola durante a licença maternidade, em caso de gestante estudante, acompanhamento da saúde durante a gestação, parto e pós-parto, atendimento psicossocial.

No que se refere à renda, **as gestantes em situação de vulnerabilidade de renda têm direito a benefícios eventuais da Assistência Social por nascimento, a um enxoval para a criança e ao benefício variável extra na gravidez e durante a amamentação, por meio do PBF, conforme manual do Ministério do Desenvolvimento Social – “SUAS e Programa Criança Feliz”.**

Desta forma, peço especial atenção para o atendimento da demanda ora apresentada, para retomada dessa importante ação de promoção à proteção da primeiríssima infância em Fundão.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 12 de maio de 2021.


ROMENIQUE BORGES SIMÕES
Vereador do município de Fundão/ES (CIDADANIA)